



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei 986, de 30 de outubro de 2018.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 31.363,24 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), destinado a cobrir repasses financeiros a título de Rateio das despesas do Consórcio ao **PRODNORTE** (Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional do Extremo Norte Capixaba), CNPJ Nº 10.820.775/0001-67.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Especial supra, será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

080002.1030100132.082-33904600000R\$ 31.363,24

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o ato que abrir este Crédito Especial deverá classificar a defesa até onde for possível.

COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 30 de outubro de 2018.


Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal